



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 147

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

1. INTRODUÇÃO

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, torna público que, devidamente autorizado por seu Ordenador de Despesas Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA**, ora denominado **DETRO/RJ**, na forma do disposto no processo administrativo nº E-10/005/14247/2017, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, bem como, em **www.detro.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no setor da Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do DETRO/RJ, situado à Rua Uruguaiana nº 118, 10º andar, Centro – Rio de

DETRO

B.M.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fis. 148

Rubrica:

Id.: 4421513-4

janeiro de segunda a sexta feira nos horários de 10:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 16:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Uruguaiana 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail licitação@detro.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Uruguaiana nº 118, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, e-mail licitação@detro.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá ao **ORDENADOR DE DESPESA** do **DETRO/RJ**, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica do www.detro.rj.gov.br da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de 20 (vinte) monitores visando atender as demandas de monitoramento do **DETRO/RJ**, conforme Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta de Preços (Anexo 2).

2.2 O prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

DETRO

B.M.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 149

Rubrica:

Id.: 4421513-4

2.3 O fornecimento do objeto será realizado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Rua Uruguaiiana nº 118, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	01	03	2018	09:00
Limite acolhimento das propostas	19	03	2018	09:30
Data de abertura das propostas	19	03	2018	09:45
Data da realização do Pregão	19	03	2018	10:00
Processo nº	E-10/005/14247/2017			
Tipo	Menor Valor Global por Lote único			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	01/03/2018			
Portal	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE - 001/2018			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 230

PROGRAMA DE TRABALHO: 3133.26.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.17

DETR

B.M.

Estado do Rio de Janeiro

3



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 150
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço global.

5.2 O preço máximo admitido pelo DETRO/RJ é R\$ 102.114,33 (cento e dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 151
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

6.6 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 2, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 14.3.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.compras.rj.gov.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 152
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

eletrônico (SIGA), no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada com os valores unitário, sendo que os lances serão através do valor global enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, anexo 02, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 153
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **DETRO/RJ** este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 154

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 155
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global, na forma do item 5.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a.-) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 150

Rubrica: 

Id.: 4421513-4

b.-) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abduque desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c.-) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 157
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

Uruguaiana nº 118, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

- a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do (Anexo VII) – Declaração de inexistência de penalidade;
- b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2;
- c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 158

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 159
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.2.2.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 160
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.2.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.2.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.2.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.2.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.2.4 Qualificação Técnica



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 161

Rubrica:

Id.: 4421513-4

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá (ão) ser apresentado (s) o (s) seguinte (s) documento (s):

a) Apresentar a certificação e conformidade, conforme detalhado nos itens 3.9.1 e 3.9.2 do Termo de Referência.

12.2.5 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.2.5.1 Declaração do licitante (Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.2.6 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do (Anexo VII) do Edital.

12.3 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos - SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.2.2; alínea a, do item 12.2.3 e 12.2.5.1.

12.4 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesa na hipótese de existência de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fis. 162

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

12.7 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitação@detro.rj.gov.br, ou no protocolo do **DETRO/RJ**, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

DETRO

B.M.



16



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 103

Rubrica:

Id.: 4421513-4

14.1. Os licitantes ficam cientes de que, em razão da premente necessidade administrativa em realizar o objeto deste certame, com vistas à pronta preservação do interesse público, o certame está sendo realizado ao mesmo tempo em que se aguarda liberação financeira, dos recursos orçamentários que atenderão às despesas contratuais aqui estimadas.

14.2. Em razão do acima exposto, a adjudicação dos serviços fica condicionada a aludida liberação solicitada pelo DETRO/RJ ao órgão central, não existindo, na eventualidade de não haver a pretendida liberação, qualquer direito da empresa vencedora do certame (ou de qualquer outra) em exigir a celebração do pacto ou mesmo alguma indenização, de qualquer natureza.

14.3. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

14.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho;

14.5 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo III, como condição para retirada da nota de empenho.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário após emissão do Termo de Aceitação final.

15.2 No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **DETRO/RJ** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 164
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADA**.

15.2.1 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento ao DETRO/RJ sito à Rua Uruguaiana nº 118, 8º andar Centro RJ,

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão do Termo de Aceitação final.

15.3.1 considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 A forma de pagamento será feita em única parcela, por meio de crédito em conta corrente na Instituição Financeira contratada pelo Estado.

15.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução da entrega dos equipamento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a Empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

DETR

B.M.



18



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº: E-10/005/14247/2017	
Data: 12/12/2017	Fls. 165
Rubrica:	
Id.: 4421513-4	

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

16.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 166
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre os valores dos equipamentos, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente da entrega do objeto não executados;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o **CONTRATANTE** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 167

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

o valor do objeto, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

16.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa, garantindo o contraditório e a defesa prévia.

16.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

16.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.11 A recusa injustificada do adjudicatário na entrega do objeto dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da aquisição, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.12 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 168

Rubrica:

Id.: 4421513-4

inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **DETRO/RJ** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.13.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas **c** e **d** do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 O fornecedor deverá entregar e instalar os **MONITORES** no endereço designado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, constados da data de recebimento da Nota de Empenho.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

17.3 O objeto será recebido na forma prevista no artigo 73 da Lei nº8.666/93, dispensado o recebimento provisório, nas hipóteses previstas no artigo 74 da mesma Lei. Terá um responsável acompanhando e fiscalizando a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de Referência e na proposta.

17.4 A **CONTRATADA** obriga-se a atender todos os requisitos constantes neste Edital e Termo de Referência na Coordenação de Tecnologia da Informação do **DETRO/RJ**, Na Rua Uruguaiana nº 118, 8º andar, Rio de Janeiro-Centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.5 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº8.078/90, a apresentação dos serviços deverá assegurar informações, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº: E-10/005714247/2017	
Data: 12/12/2017	Fls. 169
Rubrica:	
Id.: 4421513-4	

características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

17.6 Após a entrega do objeto pela empresa vencedora o **DETRO/RJ**, disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações dos requisitos e configurações constantes no Termo de Referência (Anexo 1). A partir deste período, satisfeitas todas as condições de testes, o **DETRO/RJ** emitirá o respectivo “Termo de Aceitação Final”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

17.7 Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previstos no parágrafo anterior caberá ao **CONTRATADA** comprovar os motivos para tal. Caso o **DETRO/RJ** aceite as justificativas serão abonados da contagem do prazo estabelecido.

17.8 Caberá o **DETRO/RJ** rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as exigências e requisitos do Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como requerer a substituição que estejam fora da especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

17.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.10 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados do respectivo “Termo de Aceitação Final”.

17.11 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 170

Rubrica:

Id.: 4421513-4

17.12 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega e serviços de instalações dos equipamentos.

18 - GARANTIA

18.1 A garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses.

18.2 Se a entrega técnica ocorrer em um período superior a 90 (noventa) dias da emissão da Nota de Fiscal, o prazo de garantia terá como início a data da emissão da mesma.

18.3 Caso ocorra a necessidade de atendimentos em garantia, este será realizado com agendamento prévio, executado técnico especializado da rede de assistência técnica, realiza em dias uteis, em horário comercial.

18.4 Durante o período da assistência técnica da garantia dos monitores, a empresa vencedora deverá disponibilizar, sem ônus adicionais para o **DETRO/RJ**, meios para esclarecimento dos problemas e acompanhamento da solução dos mesmos, no local de instalação.

19.5 A **Empresa** deverá disponibilizar, sem ônus adicionais para o **DETRO/RJ**, canal de comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para verificação remota ou agendamento em campo.

19.6 Após a ciência do problema que ocasionou a solicitação do suporte, terá a **Empresa** o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender o chamado e 72 (setenta e duas) horas para apresentar solução satisfatória para o problema.

19.7 Caso o problema detectado não seja solucionado dentro deste prazo, a Empresa, deverá apresentar, imediatamente, substituição dos serviços e componentes, semelhantes ou superiores, conforme especificado no Termo de Referência, que deverão ser novos e de primeiro uso.

19.8 A Empresa deverá oferecer canais de comunicação – números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat, etc) – para que seja formalizado o pedido de reparo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 171

Rubrica:

Id.: 4421513-4

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressão, conforme previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Elaboração Independente De Proposta
Anexo IV	Modelo de Declaração para Atendimento ao Inciso V, do Art. 27, da Lei Nº 8.666/93
Anexo V	Modelo de Declaração para Atendimento ao Decreto Estadual Nº 33.925, DE 18.09.2003
Anexo VI	Modelo de Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual e Cooperativas Enquadradas no Art. 34, Da Lei Nº 11.488, de 2007.
Anexo VII	Modelo de Declaração de inexistência de penalidade

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



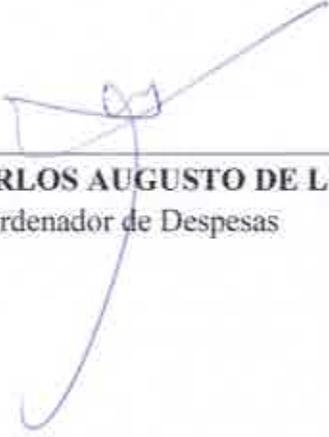
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 172
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2017.



LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA
Ordenador de Despesas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 173

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a nova estrutura de T.I. desta Autarquia, onde estão sendo desenvolvidos vários projetos de infraestrutura tecnológica, correção, implementação e implantação de sistemas de informação para melhor atender os servidores desse Órgão e seus usuários;

Considerando que, atualmente este Órgão está passando por uma reestruturação e ampliação em seu Centro de Tecnologia e Monitoramento;

Considerando a necessidade de acompanhamento mais minucioso, com visualização de imagens em tempo real, monitoramento de vans, ônibus e viaturas;

O presente Termo tem como objetivo suprir as necessidades de TI visando melhorar rotinas operacionais, administrativas e de fiscalização, objetivando técnicas de melhor qualidade para o DETRO/RJ.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 20 (VINTE) MONITORES visando atender as demandas de monitoramento do DETRO/ RJ.

3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. **Tela**

- 3.1.1. Tamanho (Diagonal): 40";
- 3.1.2. Tipo de painel: 60 Hz D-LED BLU;
- 3.1.3. Resolução: 1920 x 1080 (16 : 9);
- 3.1.4. Espaçamento de Pixel: 0.15375 (H) x 0.46125 (V);
- 3.1.5. Tamanho de Exibição Ativa: 885.6 (H) x 498.15 (V);
- 3.1.6. Brilho Padrão: 450 nit;
- 3.1.7. Taxa de Contraste: 5000 : 1;
- 3.1.8. Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178° / 178°;
- 3.1.9. Tempo de resposta: 8ms;
- 3.1.10. Cor do visor: Pontilhamento de 10 bits – 1.07 Bilhão;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 174

Rubrica: 

Id.: 4421513-4

- 3.1.11. Gama de cores: 72%;
- 3.1.12. Frequência de digitalização horizontal: 30 ~ 81 kHz;
- 3.1.13. Frequência máxima de pixels: 148.5 MHz;
- 3.1.14. Frequência de digitalização vertical: 48 ~ 75 Hz;
- 3.1.15. Taxa de Contraste Dinâmico: 5000:1,

3.2. Conectividade

- 3.2.1 HDMI In: 2;
- 3.2.2 DVI-D In:1;
- 3.2.3 USB:1;
- 3.2.4 Entrada RGB: D-Sub Analógico;
- 3.2.5 Entrada de áudio: Mini-conector estéreo, RGB / DVI / HDMI / CVBS / áudio componente (comum);
- 3.2.6 Saída de áudio: Mini-jack Estéreo;
- 3.2.7 Entrada RS232: Sim;
- 3.2.8 Saída RS232: Sim;
- 3.2.9 Entrada RJ45: Sim;
- 3.2.10 Entrada Display Port 1.2;
- 3.2.11 Saída Display Port 1.2(Loop-out).

3.3. Alimentação

- 3.3.1. Alimentação de energia: CA 100 a 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz;
- 3.3.2. Consumo de energia (modo desligado): 0.5 W;
- 3.3.3. Consumo de energia (modo ligado) / Máximo: 121 W / Típico: 81 W / BTU (máximo) / 412.61 W;
- 3.3.4. Consumo de energia (modo inativo): Inferior a 0.5 W,

3.4. Dimensões (Larg. x Prof. x Alt.)

- 3.4.1. Dimensão do conjunto (LxAxP): 90.66 x 52.47 x 4.99 cm;
 - 3.4.2. Dimensão com Embalagem: 101.2 x 60.5 x 13.8 cm.
- 



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 115

Rubrica:

Id.: 4421513-4

3.5. Especificação mecânica

- 3.5.1. Montagem VESA: 200 x 200 mm;
- 3.5.2. Largura da borda: 9.5 (Topo / Lado), 15 (Embaixo) mm;
- 3.5.3. Tipo de media player opcional: Integrado, SBB (Anexável).

3.6. Condições Operacionais

- 3.6.1. Temperatura: 0 ~ 40 °C;
- 3.6.2. Umidade: 10 ~ 80%.

3.7. Gerais

- 3.7.1. Especial: Revestimento Super Claro, Sensor de Temperatura, Parede de Vídeo (15x15), Tela Articulada, Bateria no Relógio (Mantém o Relógio por 168 h),
- 3.7.2. Alto-falante Integrado (10 W x 2);
- 3.7.3. Módulo de WiFi integrado, Entrada para Cartão SD.

3.8. Player interno (MagicInfo)

- 3.8.1. Especial: Magic Clone (para USB), Troca & Recuperação de fonte automática, RS232C / RJ45, plug and play (DDC2B), PIP / PBP, Rotação de Imagem, Trava de Botão, Daisy Chain Digital DP1.2 (Suporte a HDCP), Reprodutor MagicInfo S3 Integrado, Atualização de Firmware via Rede, Nova Tela Home LFD, Parede de Vídeo sem PC, Modelos Pré-Definidos para Uso Vertical, Multicanal, Controle Móvel, Programação de Eventos, Reprodutor Reserva, Toque sem PC;
- 3.8.2. Suporte a MagicInfo: Sim.

3.9. Certificação e conformidade

- 3.9.1. EMC: FCC (EUA) Parte 15, Subparte B Classe A, CE (Europa) : EN55022 : 2006 + A1 : 2007, EN55024 : 1998 + A1 : 2001 + A2 : 2003, VCCI (Japão) : VCCI V-3 / 2010.04 Classe A, KCC / EK (Coreia) : Sem sintonizadores: KN22 / KN24, BSMI (Taiwan) : CNS13438 (ITE EMI) Classe A / CNS13439 (AV EMI) / CNS14409 (AV EMS) CNS14972 (Digital), C-Tick (Austrália) : AS / NZS CISPR22 : 2009, CCC (China) : GB9254-2008, GB17625.1-2012, GOST (Rússia / CIS) : Série GOST R 51317, GOST 22505-97, EN55022 : 2006 + A1 : 2007, EN55024 : 1998 + A1 : 2001 + A2 : 2003;
- 3.9.2. Segurança: CB (Europa) : IEC60950-1 / EN60950-1, CCC (China) : GB4943.1-2011, PSB (Singapura) : PSB + IEC60950-1, NOM (México) : NOM-001-SCFI-1993, IRAM (Argentina) : IRAM + IEC60950-1, SASO (Arábia Saudita) : SASO + IEC60950-1, BIS (Índia) : IEC60950-1 / IS13252, NOM (México) : Sem



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 176

Rubrica:

Id.: 4421513-4

sintonizadores: NOM-019-SCFI-1998, KC (Coreia) : K 60950-1, EAC (Rússia) : EAC + IEC60950-1, INMETRO (Brasil) : INMETRO + IEC60950-1, BSMI (Taiwan) : BSMI + IEC60950-1, RCM (Austrália) : IEC60950-1 / AS / NZS 60950-1, CSA (Canadá) : cUL, UL (EUA) : cUL60950-1, TUV (Alemanha) : CE, NEMKO (Noruega) : CE.

3.10. Acessórios

- 3.10.1. Guia de Instalação Rápida;
- 3.10.2. Guia Regulatório;
- 3.10.3. Cartão de Garantia;
- 3.10.4. Cabo de D-Sub
- 3.10.5. Cabo de Alimentação;
- 3.10.6. Controlador remoto
- 3.10.7. Pilhas;
- 3.10.8. Adaptador RS232C (IN);
- 3.10.9. Cover-Jack;
- 3.10.10. Parafuso (M3L8, 1EA) (M4L8, 4EA).

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O **FORNECEDOR** obriga-se a entregar os equipamentos constantes neste Termo de Referência na Coordenadoria de Tecnologia da Informação do **DETRO/RJ** no 8º andar, rua Uruguaiana nº 118, Rio de Janeiro - Centro, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da nota de empenho.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados, bem, como os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

Após a entrega dos equipamentos pelo **FORNECEDOR**, o **DETRO/RJ**, disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações dos requisitos e configurações constantes neste Termo de Referência. A partir deste período, satisfeitas todas as condições de testes, o **DETRO/RJ** emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior caberá ao **FORNECEDOR** comprovar os motivos para tal. Caso o **DETRO/RJ** aceite as justificativas serão abonados da contagem do prazo estabelecido.

Caberá o **DETRO/RJ** rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer equipamentos que não



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 177

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

estejam de acordo com as exigências e requisitos deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como requerer a substituição dos equipamentos fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5. GARANTIA / SUPORTE TÉCNICO

Durante o período de assistência técnica da garantia, dos MONITORES, o **FORNECEDOR** deverá disponibilizar, sem ônus adicionais para o **DETRORJ**, meios para esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração dos equipamentos, assim como orientação e acompanhamento da solução de problemas.

O suporte deverá acontecer de segunda-feira à sexta-feira no horário comercial, das 9:00h às 18:00h.

Após a ciência do problema que ocasionou a solicitação do suporte, terá o **FORNECEDOR** o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender o chamado e 72 (setenta e duas) horas para apresentar solução satisfatória para o problema.

Caso o problema detectado não seja solucionado dentro deste prazo, o **FORNECEDOR** deverá disponibilizar, imediatamente, outro equipamento, com especificações semelhantes ou superiores, o equipamento ou componente a ser substituído deve ser novo e de primeiro uso.

O **FORNECEDOR** deverá oferecer canais de comunicação — números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat etc) — para que seja formalizado o pedido de reparo ou substituição dos equipamentos pelo usuário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRO/RJ:

1. São obrigações do **DETRORJ**;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fim de aceitação e recebimento definitivo;
4. Comunicar ao **FORNECEDOR** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para seja substituído, reparado ou corrigido;
5. Efetuar o pagamento ao **FORNECEDOR** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVÍÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 178

Rubrica:

Id.: 4421513-4

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR:

- 7.1. O **FORNECEDOR** deve cumprir todas as obrigações constante no Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. Comunicar ao **DETRO/RJ**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. O **FORNECEDOR** deverá se responsabilizar pelo cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais;
- 7.8. O **FORNECEDOR** deverá atender às despesas e encargos de qualquer natureza com seu pessoal, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, e outras.
- 7.9. O **FORNECEDOR** deverá se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao **DETRO/RJ**, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 7.10. **FORNECEDOR** deverá comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto;
- 7.11. O **FORNECEDOR** deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **DETRO/RJ**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificado no equipamento;
- 7.12. A não execução da entrega do objeto, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017 Fls. 179

Rubrica: _____

Id.: 4421513-4

7.13. O **FORNECEDOR** deverá comunicar imediatamente ao **DETRO/RJ** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8. PAGAMENTO DO OBJETO:

1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar as faturas/nota fiscal para pagamento a Coordenação de Material do **DETRO/RJ** na Rua Uruguaiana nº 118, 10º andar;
2. A **CONTRATADA**, satisfeitas as obrigações previstas neste Termo de Referência o prazo para pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias, contados da data do termo de aceitação dos serviços, deverá entrar com o documento de crédito no setor competente, isenta de erros, previamente atestado por servidor que não o Ordenador de Despesas;
3. O pagamento será efetuado obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente na Instituição Financeira contratada pelo Estado (Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pela **CONTRATADA** que deverão ser informados oficialmente na Proposta de Preços.

Rio de Janeiro, de de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 180
Rubrica: 
Id.: 4421513-4

ANEXO II

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇO</p>		<p>Licitação por Pregão Eletrônico nº 001/2018 A realizar-se em / /2018 às : hs. Requisição Sistema SIGA - PAM 001/2017 e Mod. 21b nº 057/2017. Processo nº E-10/005/14247/2017.</p>				
		CARIMBO DA FIRMA				
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo firmados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do Edital nº 001/2018.</p>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA OFERECIDA	PREÇO (RS)	
					UNIT.	TOTAL
01	7010.021.0062 - MONITOR TELA D-LED BLU, TAMANHO 40 POLEGADAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA: (ID147.890).	UM	20			
<p>BANCO BRADESCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:</p>						
<p>OBSERVAÇÃO: 1ª - A PROPOSTA DE PREÇO deverá: - Ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - Ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇO, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇO deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇO poderá ser anulada no todo, ou parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p>Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência Validade da Proposta Preço: Preços válidos por 60 (sessenta) dias a contar da abertura da Proposta. Local de entrega: Rua do Uruguai nº 118, 8º andar - Centro - Rio de Janeiro. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em ____/____/____ Firma Proponente  CNPJ: Inscrição Estadual:</p>				



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fis. 181

Rubrica:

Id.: 4421513-4

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação do Processo licitatório)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA CONTRATANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO CONTRATANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
CONTRATANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls: 182

Rubrica:

Id.: 4421513-4

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO CONTRATANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser prestada em papel timbrado da CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 183

Rubrica:

Id.: 4421513-4

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

(Estabelece critérios específicos para licitações realizadas por

Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual)

(EM PAPEL TIMBRADO DO CONTRATANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data:

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ____%, na medida em que atualmente conta com _____ (_____) empregados.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observação: caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017

Data: 12/12/2017

Fls. 184

Rubrica:

id.: 4421513-4

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(EM PAPEL TIMBRADO DO CONTRATANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-10/005/14247/2017
Data: 12/12/2017 Fls. 185
Rubrica: _____
Id.: 4421513-4

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula, de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ).